



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**EDITAL N° 060/2019, de 05 de julho de 2019.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AOS ALUNOS RETARDATÁRIOS PARA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 89.683, de 28 de junho de 2018, convoca, mediante Chamada Pública, os /as estudantes inseridos/as no Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), do Campus de Palmeira das Missões, que não finalizaram a comprovação do 1º semestre letivo de 2019 no período regulamentado pelo Edital 013/2019, a comparecer ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP-PM), sala 207, Prédio 01, **mediante agendamento prévio de horário**, para efetuar a devida comprovação das despesas de moradia realizadas com recursos públicos recebidos da UFSM referente à Bolsa PAM dos meses de **janeiro a junho de 2019**.

**1. METODOLOGIA:**

Os/as estudantes deverão efetuar a finalização da comprovação semestral (**janeiro a junho/2019**) das despesas referentes à moradia (aluguel, água, energia elétrica e condomínio), conforme a Resolução 027/2018, **no dia 10 de julho de 2019**. Dessa forma, o valor mensal da Bolsa PAM (R\$375,00) deverá ser comprovado na totalidade dos meses recebidos. Caso não ocorra a comprovação do valor total mensal, os valores não comprovados deverão ser devolvidos à União, mediante Guia de Recolhimento da União, emitida pelo NAP, no momento da comprovação, na presença do/a estudante. Após o pagamento da GRU, **o/a estudante deverá entregar no NAP, cópia do(s) comprovante(s) de pagamento no dia 11/07/2019**.

O não comparecimento no prazo, a não comprovação das despesas realizadas e/ou a não apresentação do comprovante de pagamento da GRU (se for o caso), nos prazos previstos, implicará na suspensão da bolsa PAM e consequente abertura de procedimento administrativo para fins de restituição ao erário.

Dessa forma, deverá ser observado o seguinte cronograma:

BOLSA MÊS(ES):	PERÍODO PARA AGENDAMENTO	COMPROVAÇÃO
Janeiro a junho/2019	05/07/2019 a 09/07/2019	<b>10/07/2019</b> das 9h às 11h50min e das 14h às 19h
Entrega Comprovante(s) de pagamento da(s) GRU(s): <b>11/07/19</b> das 9h às 11h30 e das 14h às 19h		

## 2. OBSERVAÇÕES:

A comprovação das despesas deverá ser realizada PRESENCIALMENTE. Na impossibilidade, **comprovada**, de comparecimento ao NAP, o/a estudante poderá delegar a um terceiro a entrega da documentação.

Os documentos aceitos para comprovação são: **cópias** de contas/recibos de energia elétrica, água, aluguel e condomínio. Essas cópias deverão estar legíveis. O estudante deverá apresentar **junto com a cópia o recibo original** para conferência, BEM COMO CÓPIA DO DOCUMENTO DA PESSOA QUE ASSINA O RECIBO.

Caso o/a estudante divida aluguel com outras pessoas, serão aceitos também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome) e/ou Declaração de Moradia Compartilhada (recibo em nome de terceiro), disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsas-prae/>. Nestes casos, deverá ser entregue a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo.

**NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS POR CORREIO/E-MAIL.**

**NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DEIXADOS NO ESCANINHO OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL.**

**NÃO SERÃO ACEITOS RECIBOS SEM A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINUO O RECIBO**

Serão aceitos, preferencialmente, recibos de pagamento conforme ANEXO I.

**É de responsabilidade do estudante providenciar as cópias da documentação comprobatória (favor observar os horários de funcionamento do serviço terceirizado de fotocópias do campus).**

Serão disponibilizados horários para entrega dos comprovantes conforme cronograma acima.

Cada aluno terá garantido, para si, pelo menos, 10 minutos para realizar a entrega.

Casos omissos serão apreciados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em conjunto com o NAP e demais atores envolvidos no processo.

Palmeira das Missões/RS, 05 de julho de 2019.

---

Angélica Medianeira lensen  
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis